



PORTARIA/CMI Nº 050/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, dentro do município de Itajubá, por vereadores e assessores de gabinetes no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes vereadores:

- 1) Andressa Daiany da Silva Arantes
- 2) Francisco Raimundo Pereira
- 3) Kener Augusto Maia
- 4) Marcelo Krauss Rezende
- 5) Marcus Vinicius Meireles de Barros
- 6) Pedro Renó Gama
- 7) Rafael Henrique Rodrigues
- 8) Robson Vaz de Lima
- 9) Rita de Cássia Carneiro Maciel
- 10) Sebastião Silvestre da Costa
- 11) Silvio Cesar Vieira

Art. 3º - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes Assessores de Gabinetes:

- 1) Mateus de Carvalho Ribeiro
- 2) Bruno Carli

- 3) Thatyanny Cristina de Oliveira
- 4) Onésimo Luiz Cândido
- 5) Max Mateus Mendes Colósimo
- 6) Tássia Milene Cruz
- 7) Wagner Rafael Avelino

Art. 4º - Os assessores de gabinetes só poderão conduzir o veículo da Câmara Municipal acompanhados pelo vereador.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 092 de 27 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Itajubá, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente